

QUINTO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.06.2

O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado pelo Sr. **RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**, designado pela Portaria nº 78/2026-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 02.567.270/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, nº 259, sala 508, Centro, Mossoró-RN, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo repactuar os valores acordados no contrato originário, para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela cláusula quinta na forma do §1º, Inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.06.16.1**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo acrescer o valor contratual, cujo valor mensal era de R\$ 151.373,06 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos), e passará para o valor mensal de **R\$ 158.941,71 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo de aditivo, o **CONTRATO Nº 2023.09.06.2**, cujo valor global anual que era de R\$ 1.816.476,72 (um milhão oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), passará para o valor global anual de **R\$ 1.907.300,52 (um milhão novecentos e sete mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, constantes no referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Crato/CE, 08 de JULHO de 2026.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
PORTARIA Nº 78/2026-GP
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453
Dados: 2026.07.08 15:46:54 -03'00'

**CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI**
CNPJ Nº 02.567.270/0001-04
JONAS ALVES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Rondinele dos Santos Brasil
2. Elaine Silva B. V. X. Silva